



PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

**“Altera Unidade Fiscal do Município
de Rio Branco – UFMRB”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no § 3º, do art. 375 da Lei Municipal nº.1.508, de 08 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município de Rio Branco – UFMRB, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, será de R\$ 101,36 (cento e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2015.

Rio Branco-Acre, 02 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco